



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE**

**ATA DA 61ª SESSÃO, EM 13 DE AGOSTO DE 2019**

**SESSÃO ORDINÁRIA**

Pelas catorze horas, sob a Presidência do Desembargador **CORNÉLIO ALVES DE AZEVEDO NETO**, presentes a Desembargadora **JUDITE DE MIRANDA MONTE NUNES**, Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral Substituta, e os Juízes Carlos Wagner Dias Ferreira, José Dantas de Paiva, Ricardo Tinôco de Góes, Adriana Cavalcanti Magalhães Faustino Ferreira, Wlademir Soares Capistrano e a Procuradora Regional Eleitoral, Doutora Cibele Benevides Guedes da Fonseca, foi aberta a sessão. Ausente, a serviço da Justiça Eleitoral, o Desembargador Glauber Rêgo. **ORDEM ADMINISTRATIVA – Comunicações e proposições:** Facultada a palavra aos membros da Corte, a desembargadora Judite Nunes registrou a sua satisfação em participar daquela sessão, em substituição ao Desembargador Glauber Rêgo. Os demais membros, por ocasião de suas falas, desejaram boas vindas à referida desembargadora que, por sua vez, agradeceu as deferências. Ainda facultada a palavra aos membros da Corte, o Juiz Carlos Wagner informou que no próximo dia 16 a Justiça Federal do Rio Grande do Norte comemorará os 15 anos da Quinta Jurídica, evento realizado mensalmente e que fomenta o debate de temas relevantes à sociedade brasileira. Registrhou que o referido encontro contará com a presença do Ministro Gilmar Mendes, que falará sobre interpretação constitucional. Na oportunidade, convidou a todos a se fazerem presentes ao evento e festejar mais um ano desse projeto. A Procuradora Regional Eleitoral, Doutora Cibele Benevides, bem como os Juízes da Corte elogiaram a iniciativa da Justiça Federal e parabenizaram Juiz Carlos Wagner pela condução do evento. **JULGAMENTOS – Processos que dependem de pauta:** Neste momento, o Desembargador Cornélio Alves passou a presidência

à Desembargadora Judite Nunes, oportunidade em que passou a relatar a **PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 0601198-32.2018.6.20.0000.** Relator: Desembargador Cornélio Alves de Azevedo Neto. Assunto: Prestação de Contas - de Candidato - Cargo - Deputado Estadual– Eleições 2018. Requerente: Vania Maria Arcanjo da Silva. Advogado: Yves Andrade Bezerra de Farias e outro. **DECISÃO:** O Tribunal, à unanimidade de votos, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, APROVOU as contas apresentadas por VÂNIA MARIA ARCANJO DA SILVA, alusivas à candidatura de Deputado Estadual nas eleições 2018, nos termos do art. 77, I, da Resolução TSE nº 23.553/2017, nos termos do voto do relator. **PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 0601270-19.2018.6.20.0000.** Relator: Desembargador Cornélio Alves de Azevedo Neto. Assunto: Prestação de Contas - de Candidato - Cargo - Deputado Estadual– Eleições 2018. Requerente: Rui Babosa da Costa. Advogados: Pablo de Medeiros Pinto e outros. **DECISÃO:** O Tribunal, à unanimidade de votos, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, APROVOU COM RESSALVAS as contas apresentadas por RUI BARBOSA DA COSTA, alusivas à candidatura de Deputado Estadual nas eleições 2018, nos termos do art. 77, II, da Resolução TSE nº 23.553/2017, nos termos do voto do relator. **PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 0601264-12.2018.6.20.0000.** Relator: Desembargador Cornélio Alves de Azevedo Neto. Assunto: Prestação de Contas - de Candidato - Cargo - Deputado Estadual– Eleições 2018. Requerente: Raphael Araujo de Holanda. Advogados: Pablo de Medeiros Pinto e outros. **DECISÃO:** O Tribunal, à unanimidade de votos, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, APROVOU COM RESSALVAS as contas apresentadas por RAPHAEL ARAUJO DE HOLANDA, alusivas à candidatura de Deputado Estadual nas eleições 2018, nos termos do art. 77, II, da Resolução TSE nº 23.553/2017. **PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 0601572-48.2018.6.20.0000.** Relator: Desembargador Cornélio Alves de Azevedo Neto. Assunto: Prestação de Contas - de Candidato - Cargo - Deputado Estadual – Eleições 2018. Requerente: Nerivaldo Monteiro. Advogado: sem advogado. **DECISÃO:** O Tribunal, à unanimidade de votos, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, JULGOU NÃO PRESTADAS as

contas de NERIVALDO MONTEIRO, alusivas à candidatura de Deputado Estadual nas eleições 2018, nos termos do art. 52, §6º, VI, da Resolução TSE nº 23.553/2017, aplicando-se-lhe, consequentemente, a penalidade prevista no artigo 83, inciso I, do mesmo diploma normativo, que determina o impedimento de obter certidão de quitação eleitoral até o final da legislatura, persistindo os efeitos da restrição após esse período até a efetiva apresentação das contas, nos termos do voto do relator. Neste momento, o Desembargador Cornélio Alves reassumiu a presidência. **PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 0601157-65.2018.6.20.0000.** Relator: Juiz Carlos Wagner Dias Ferreira. Assunto: Prestação de Contas - de Candidato - Cargo - Deputado Estadual– Eleições 2018. Requerente: Francisco das Chagas Lau Junior. Advogados: Caio Vitor Ribeiro Barbosa e outros. **DECISÃO:** O Tribunal, à unanimidade de votos, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, APROVOU COM RESSALVAS as contas apresentadas pelo candidato FRANCISCO DAS CHAGAS LAU JÚNIOR, postulante ao cargo de Deputado Estadual nas Eleições 2018, nos termos do voto do relator. **PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 0600950-66.2018.6.20.0000.** Relator: Juiz Carlos Wagner Dias Ferreira. Assunto: Prestação de Contas - de Candidato - Cargo - Deputado Estadual– Eleições 2018. Requerente: Gustavo Alexandre Muniz Costa. Advogados: Marco Polo Camara Batista da Trindade e outros. **DECISÃO:** O Tribunal, à unanimidade de votos, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, APROVOU COM RESSALVAS as contas apresentadas pelo candidato GUSTAVO ALEXANDRE MUNIZ COSTA, postulante ao cargo de Deputado Estadual nas Eleições 2018, nos termos do voto do relator. **PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 0601276-26.2018.6.20.0000.** Relator: Juiz José Dantas de Paiva. Assunto: Prestação de Contas - de Candidato - Cargo - Deputado Estadual– Eleições 2018. Requerente: Francisco Evangelista da Silva. **Advogados:** Kennedy Lafaiete Fernandes Diogenes e outros. **DECISÃO:** O Tribunal, à unanimidade de votos, em dissonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, APROVOU COM RESSALVAS as contas de campanha apresentadas FRANCISCO EVANGELISTA DA SILVA relativas às Eleições de 2018, nos termos do voto do relator. **PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 0601583-**

**77.2018.6.20.0000.** Relator: Juiz José Dantas de Paiva. Assunto: Prestação de Contas - de Candidato - Cargo - Deputado Estadual– Eleições 2018. Não Apresentação das Contas. Requerente: Maria Jose Vitor da Silva. Advogado: Jennie Delane Silva De Melo. **DECISÃO:** O Tribunal, à unanimidade de votos, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, APROVOU COM RESSALVAS a prestação de contas de campanha apresentada por MARIA JOSÉ VITOR DA SILVA relativas às Eleições de 2018, nos termos do voto do relator.

**PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 0601262-42.2018.6.20.0000.** Relator: Juiz José Dantas de Paiva. Assunto: Prestação de Contas - de Candidato - Cargo - Deputado Estadual– Eleições 2018. Requerente: Tainah Torres. Advogado: Pablo de Medeiros Pinto e outros. **DECISÃO:** O Tribunal, à unanimidade de votos, em dissonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, APROVOU COM RESSALVAS as contas apresentadas por TAINAH TORRES relativas às Eleições de 2018, nos termos do voto do relator. **PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 0601539-58.2018.6.20.0000.**

Relator: Juiz Ricardo Tinoco de Góes. Assunto: Prestação de Contas - de Candidato - Cargo - Deputado Estadual– Eleições 2018. Requerente: Edson Bezerra de Oliveira. Advogado: sem advogado. **DECISÃO:** O Tribunal, à unanimidade de votos, em dissonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, JULGOU NÃO PRESTADAS as contas de campanha de EDSON BEZERRA DE OLIVEIRA relativas às Eleições de 2018, determinando-se a aplicação da penalidade prevista no art. 83, I, da Resolução TSE n.º 23.553/2017, que estabelece o impedimento de obter a certidão de quitação eleitoral até o final da legislatura, persistindo os efeitos da restrição após esse período até a efetiva apresentação das contas, nos termos do voto do relator. **RECURSO ELEITORAL**

**Nº 441-02.2016.6.20.0051.** Origem: São Gonçalo do Amarante-RN (51ª Zona Eleitoral - São Gonçalo do Amarante). Relator: Juiz Wlademir Soares Capistrano. Assunto: recurso eleitoral - direito eleitoral - eleições - prestação de contas - prestação de contas - de candidato - cargos - cargo - vereador - eleições - eleição proporcional - recursos financeiros de campanha eleitoral - contas - contas - desaprovação/rejeição das contas. Recorrente: Edson Valban Tinoco de Oliveira. Advogados: João Miguel de Oliveira e outros. **DECISÃO:** O Tribunal, à

unanimidade de votos, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, conheceu e negou provimento ao recurso eleitoral, nos termos do voto do relator. **PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 0601216-53.2018.6.20.0000.** Relator: Juiz Wlademir Soares Capistrano. Assunto: Prestação de Contas - de Candidato - Cargo - Deputado Estadual– Eleições 2018. Requerente: Francisca Ederlinda Pereira Dias. Advogado: Anselmo Augusto Gurgel e outro. **DECISÃO:** O Tribunal, à unanimidade de votos, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, APROVOU COM RESSALVAS a prestação de contas de campanha apresentada por FRANCISCA EDERLINDA PEREIRA DIAS, relativamente a sua campanha para o cargo de Deputado Estadual nas Eleições Gerais de 2018, nos termos do voto do relator. **PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 0601258-05.2018.6.20.0000.** Relator: Juiz Wlademir Soares Capistrano. Assunto: Prestação de Contas - de Candidato - Cargo - Deputado Estadual– Eleições 2018. Requerente: Luzifrancia Oliveira Lima. Advogado: Ricardo Henrique Leite Fernandes. **DECISÃO:** O Tribunal, à unanimidade de votos, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, APROVOU COM RESSALVAS a prestação de contas de campanha apresentada por LUZIFRANCIA OLIVEIRA LIMA, relativamente a sua campanha para o cargo de Deputado Estadual nas Eleições Gerais de 2018, nos termos do voto do relator. **PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 060358-57.2018.6.20.0000.** Relator: Juiz Wlademir Soares Capistrano. Assunto: Prestação de Contas - de Candidato - Cargo - Deputado Estadual– Eleições 2018. Requerente: Franciluso de Oliveira Lima. Advogado: Ricardo Henrique Leite Fernandes. **DECISÃO:** O Tribunal, à unanimidade de votos, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, APROVOU COM RESSALVAS a prestação de contas de FRANCILUSO DE OLIVEIRA LIMA, relativamente a sua campanha para o cargo de Deputado Federal nas Eleições Gerais de 2018, nos termos do voto do relator. **PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 0601062-35.2018.6.20.0000.** Relator: Adriana Cavalcanti Magalhães Faustino Ferreira. Assunto: Prestação de Contas - de Candidato - Cargo - Deputado Estadual– Eleições 2018. Requerente: Lucio Flavio Cavalcante. Advogado: Pablo de Medeiros Pinto e outros. **DECISÃO:** O Tribunal,

à unanimidade de votos, em dissonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, APROVOU COM RESSALVAS a prestação de contas campanha apresentada por LUCIO FLAVIO CAVALCANTE, candidato ao cargo de deputado estadual, nas eleições 2018, nos termos do voto da relatora. **PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 0601165-42.2018.6.20.0000.** Relatora: Adriana Cavalcanti Magalhães Faustino Ferreira. Assunto: Prestação de Contas - de Candidato - Cargo - Deputado Estadual– Eleições 2018. Requerente: Maria Jose Almeida de Lima. Advogado: Bruno Gomes de Souza. **DECISÃO:** O Tribunal, à unanimidade de votos, em dissonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, APROVOU COM RESSALVAS a prestação de contas campanha apresentada por MARIA JOSÉ ALMEIDA DE LIMA, candidata ao cargo de deputado estadual, nas eleições 2018, nos termos do voto da relatora. **PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 0601263-27.2018.6.20.0000.** Relatora: Adriana Cavalcanti Magalhães Faustino Ferreira. Assunto: Prestação de Contas - de Candidato - Cargo - Deputado Estadual– Eleições 2018. Requerente: Pammela de Oliveira Evaristo Dourado. Advogado: Pablo de Medeiros Pinto e outros. **DECISÃO:** O Tribunal, à unanimidade de votos, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, APROVOU COM RESSALVAS a prestação de contas campanha apresentada por PAMMELA DE OLIVEIRA EVARISTO DOURADO, candidata ao cargo de deputado estadual, nas eleições 2018, nos termos do voto da relatora. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, por volta das catorze horas e cinquenta minutos. Do que para constar eu, \_\_\_\_\_, Secretária das Sessões (Simone Maria de Oliveira Soares Melo), lavrei a presente Ata, que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelos presentes.//////////

Desembargador Cornélio Alves de Azevedo Neto  
Presidente em exercício

Desembargadora Judite de Miranda Monte Nunes  
Vice-Presidente e Corregedor Substituta

Juiz Carlos Wagner Dias Ferreira

Juiz Ricardo Tinôco de Góes

Juiz José Dantas de Paiva

Juíza Adriana Cavalcanti Magalhães Faustino Ferreira

Juiz Wlademir Soares Capistrano

Doutora Cibele Benevides Guedes da Fonseca  
Procuradora Regional Eleitoral